Câmara Municipal de Varginha

À Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final.
Varginha, 20 de 05 de 24
Presidente da Câmara

Emenda Modificativa 01/2024

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 6/2024, DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1° O Inciso III do artigo 33º, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33 (...)
III. difundir à sociedade local a concepção de criança e adolescente como **cidadãos ou cidadãs** de direitos e pessoas em situação especial de desenvolvimento, e o paradigma da proteção integral como prioridade absoluta;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha,
em 20 de maio de 2024.

REGINALDO TRISTÃO
Vereador

JUSTIFICATIVA

A Presente Emenda visa adequar o projeto de lei proposto, dando maior eficiência na sua aplicabilidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha,
em 20 de maio de 2024.

REGINALDO TRISTÃO
Vereador